



GOVERNO DE RONDÔNIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**  
PALÁCIO VEREADOR ACYR JOSÉ DAMASCENO  
PODER LEGISLATIVO

---

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/CMVA/2018**

Vale do Anari, 17 de dezembro de 2018.

“DISPÕE SOBRE O JULGAMENTO DAS CONTAS DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, DE RESPONSABILIDADE DO EX-PREFEITO EDMILSON MATURANA DA SILVA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2011”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI, Excelentíssimo Vereador Manoel Pereira da Silva, no uso de sua competência legal e em especial ao que dispõe o artigo 31, inciso XIV do Regimento interno da Câmara Municipal de Vale do Anari, cc. 35, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Vale do Anari, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Vale do Anari, por maioria qualificada de seis (06) Vereadores, emitiu parecer pela aprovação da Prestação de Contas do Exercício de 2011 do Município de Vale do Anari, de responsabilidade do Ex-Prefeito Edmilson Maturana da Silva e ele **PROMULGA** o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO**

**Artigo 1º** - Fica aprovada a Prestação de Contas do Exercício de 2011 do Município de Vale do Anari, de responsabilidade do Ex-Prefeito Edmilson Maturana da Silva.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vale do Anari, em 17 de dezembro de 2018.

**MANOEL PEREIRA DA SILVA**  
Vereador Presidente